

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades			
UNIDADE: 56204 - Companhia de Trens Urbanos de Minas Gerais			
ANEXO I		Reabertura de Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO			
26 - Transporte		1.951.000	
TOTAL GERAL		1.951.000	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO			
453 - Transportes Coletivos Urbanos		1.951.000	
TOTAL GERAL		1.951.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
26 - Transporte		1.951.000	
453- Transportes Coletivos Urbanos		1.951.000	
TOTAL GERAL		1.951.000	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA			
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		1.951.000	
TOTAL GERAL		1.951.000	
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS			
1495 - Recursos do Orçamento de Investimento		1.951.000	
TOTAL GERAL		1.951.000	
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		1.951.000	
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		1.951.000	
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		1.951.000	
TOTAL GERAL		1.951.000	
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		1.951.000	
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL		0	
ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades			
UNIDADE: 56204 - Companhia de Trens Urbanos de Minas Gerais			
ANEXO			
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			
Reabertura de Crédito Especial			
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F VALOR
	0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	
		ATIVIDADES	
26 453	0035 21EJ	Manutenção do Sistema Metroferroviário de Passageiros	
26 453	0035 21EJ 0031	Manutenção do Sistema Metroferroviário de Passageiros - No Estado de Minas Gerais	
		Passageiro transportado (unidades por dia): 58.530	I 4-INV 2 90 0 1495
TOTAL - INVESTIMENTOS			1.951.000

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1.721, DE 17 DE MAIO DE 2023

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 1.270, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U, de 3 de janeiro de 2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de prevenção, previsto no art. 5º da Portaria n. 680, de 18 de dezembro de 2017, constante no processo administrativo nº 59204.007376/2017-58, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Uiraúna - PB, para ações de Defesa Civil até 23/11/2023.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO

PORTARIA Nº 1.723, DE 17 DE MAIO DE 2023

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 1.270, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U, de 3 de janeiro de 2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação, previsto no art. 5º da Portaria n. 1.709, de 17 de junho de 2020, constante no processo administrativo nº 59053.002991/2019-19, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Sangão - SC, para ações de Defesa Civil até 22/11/2023.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO

PORTARIA Nº 1.724, DE 17 DE MAIO DE 2023

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 1.270, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U, de 3 de janeiro de 2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de prevenção, previsto no art. 5º da Portaria n. 254, de 07 de fevereiro de 2020, constante no processo administrativo nº 59502.000270/2017-69, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Caucaia - CE, para ações de Defesa Civil até 19/08/2023.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO

PORTARIA Nº 1.740, DE 19 DE MAIO DE 2023

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 1.270, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U, de 3 de janeiro de 2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação, previsto no art. 5º da Portaria n. 1.501, de 16 de maio de 2022, constante no processo administrativo nº 59053.003642/2020-40, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Soledade de Minas - MG, para ações de Defesa Civil até 11/11/2023.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO

PORTARIA Nº 1.745, DE 19 DE MAIO DE 2023

Aprova o Regulamento Técnico para o Banco de Boas Práticas em Ações de Proteção e Defesa Civil da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII art. 18 do Anexo I do Decreto n. 11.347, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no Decreto 10.593, de 24 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico para o Banco de Boas Práticas em Ações de Proteção e Defesa Civil da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

§ 1º Boas Práticas em Ações de Proteção e Defesa Civil são medidas eficazes de Proteção e Defesa Civil, voltadas para ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, que gerem resultados consistentes, satisfatórios e inovadores, sejam replicáveis e adaptáveis a novas realidades, de baixo orçamento e reconhecidos no âmbito de aplicabilidade.

Art. 2º O Banco de Boas Práticas em Ações de Proteção e Defesa Civil será disponibilizado no Portal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 182, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO

